



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Quadragésimo Edital de Convocação de chamadas aos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 Inspetor de Alunos, Merendeiro, Professor I e Professor II (substituição, temporário e excepcional).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 10 (da contratação) do Processo Seletivo nº 02/2019, **OBSERVANDO OS PROTOCOLOS DEVIDO A PANDEMIA COVID-19, CONVOCA os aprovados para Inspetor de Alunos, Merendeiro, Professor I e Professor II PARA ATRIBUIÇÃO das vagas e das aulas/salas remanescentes, PARA COMPARECEREM NO DIA 01/06/2021, de acordo com os horários abaixo discriminados, na Secretaria de Educação, sito na Praça Jorge Tibiriçá, 93 – Centro, nesta localidade de Tremembé, munidos de Documento de Identificação com foto, Diploma e Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público (para Professor II), para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 210, de 13 de agosto de 2010, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de Substituição, Temporário e Excepcional. Em função das necessidades da Secretaria de Educação, as vagas ou aulas/salas serão distribuídas entre os aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.**

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para Inspetor de Alunos, Merendeiro, Professor I e Professor II e Horários para a Atribuição

- **09h - Inspetor de Alunos:** convocados os classificados do nº 189 ao nº 208;
- **09h - Merendeiro:** convocados os classificados do nº 93 ao nº 112;
- **10h - Professor I:** convocados os classificados do nº 184 ao nº 200;
- **10h - Professor II – Língua Portuguesa:** convocados todos os classificados.

Obs.: De acordo com a Lei Complementar nº 301 de 27/12/2016, que dá nova redação ao artigo 6º da Lei Complementar nº 210, de 13/08/2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - É vedada, sob pena de nulidade, a nova contratação da mesma pessoa para exercício da mesma função, com base no mesmo processo seletivo, antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do término do contrato anterior".

Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos no ato da atribuição para contratação imediata:

DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃOAL (Cópias simples com apresentação do original)

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Carteira Profissional <u>com espaço para registro</u> (cópias da folha da foto e dos dados pessoais).▪ Cédula de Identidade dentro da validade (RG).▪ Cadastro de Pessoa Física (CPF).▪ Título de eleitor com comprovante da última eleição.▪ Certificado de Reservista.▪ PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS).▪ Histórico Escolar. | <ul style="list-style-type: none">▪ Diploma.▪ Declaração de Acumulo de Cargo se tiver trabalhando em outro órgão público.▪ Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.▪ Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos.▪ Comprovante de endereço.▪ 3 fotografias 3X4 recentes.▪ Atestado de Antecedentes (disponível em www2.ssp.sp.gov/atestado). |
|---|---|

Outrossim informamos que **os portões serão fechados impreterivelmente no horário agendado para cada atribuição**, ficando proibidos de ingressarem ao prédio aqueles que chegarem fora destes horários.

Tremembé, 27 de maio de 2021.

Prof.ª Daniela Gonçalves Ribeiro Renó



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Secretária de Educação